



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.858/94

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

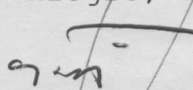
RUA NEY NORONHA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Ney Noronha**, a atual segunda travessa Cordeiro Olímpio, com término na Rua Prefeito Oswaldo Mendonça, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 23 de agosto de 1994


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE